

Convênio nº	071/2012
Termo Aditivo nº	7º
DGAJ / SES	

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 71/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, nomeado pelo Ato nº. 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Interventor, Sr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portadora do RG nº 3.012.360 SSP/PE e CPF/MF nº 499.161.144-04, tendo em vista a autorização da Secretária Executiva de Regulação em Saúde, Dra. Adelaide Caldas Cabral, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº. 71/2012**, mediante as cláusulas a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme novo Plano Operativo Assistencial, que passa a fazer integrante do Convênio, independentemente de transcrição, constituem objeto do presente Instrumento:

- O aumento de metas de procedimentos já executados anteriormente (**serviços de média e alta complexidade e FAEC**), em decorrência da abertura do 3º turno de utilização do bloco cirúrgico, acarretando uma majoração no valor do convênio, no montante de **R\$ 732.446,54 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) ao mês**, a serem pagos com recursos da Fonte SUS;
- Inclusão do **serviço de onco-hematologia**, com impacto de **R\$ 595.322,03 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos) ao mês**, a serem pagos com recursos da Fonte SUS;
- Inclusão de **Incentivo de Diárias de UTI Tipo 03**, no valor mensal de **R\$ 152.589,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**, em decorrência da abertura de novos leitos de UTI, a serem pagos com recursos do



Tesouro Estadual, até que haja a habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde, passando a ser custeados com recursos da Fonte SUS a partir da referida habilitação;

d) Alteração da nomenclatura do "Incentivo à Intervenção", passando o mesmo a denominar-se "**Incentivo à Contratualização SES**", mantidos os referidos valores;

e) Acréscimo nos quantitativos dos procedimentos de **tomografia e ressonância**, acarretando majoração do valor do complemento repassado pelo Tesouro Estadual para custeio de anestésicos e contraste, com impacto **mensal de R\$ 83.673,43 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações previstas na cláusula primeira, o valor **mensal estimado** do presente Convênio, **a partir de abril de 2014**, passa a ser de **R\$ 8.098.967,25 (oito milhões, noventa e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, equivalentes a **R\$ 97.187.607,02 (noventa e sete milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sete reais e dois centavos)** para um período de **12 (doze) meses**, assim subdivididos:

a) R\$ 3.476.769,35 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais em valores **pré-fixados**;

b) R\$ 4.622.197,90 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos) mensais em valores **pós-fixados** (custo estimado), com pagamento de acordo com a efetiva produção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FONTE: 0101

UNIDADE GESTORA: 530401 - FES/PE;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4611.B145;

NOTA DE EMPENHO 05117, emitida em 28/03/2014

FONTE: 0144

UNIDADE GESTORA: 530401 - FES/PE;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4611.B145;

NOTA DE EMPENHO 05118, emitida em 28/03/2014.

FONTE: 0144;
UNIDADE: 530401 - FES/PE;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4611.B145;
NOTA DE EMPENHO 003810, emitida em 02/02/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO. As dotações suplementares serão objeto de termos de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA


O presente aditivo terá seu termo inicial em 01 de abril de 2014, com termo final equivalente ao término da vigência do convênio *mater*.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 01 de ABR de 2014


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE
CONVENENTE


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
INTERVENTOR – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF:

2.

CPF/MF: